LEI Nº 216,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO CLÁUDIA MARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 06 de Outubro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Cláudia Mara, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Um	para Rua Barra Mansa
II.	Avenida Dois	para Rua Petrópolis
III.	Rua Três	para Rua Volta Redonda
IV.	Rua Cinco	para Rua Valença
V.	Rua Seis	para Rua Resende
VI.	Rua Nove	para Rua Teresópolis
VII.	Rua Onze	para Avenida Candapuí
VIII.	Rua Treze	para Rua Paracambi
IX.	Rua Quinze	para Rua Nilópolis
X.	Rua Dezoito	para Rua Cantagalo
XI.	Rua Vinte	para Rua Itaperuna
XII.	Avenida Mar Pequeno	para Avenida Mar Pequeno

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 15 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal